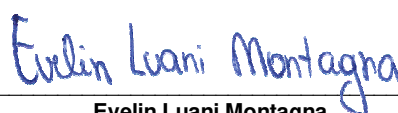
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS		Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019)		Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Informática
	SITE: www.portodosgauchos.mt.gov.br - e-mail: engenharia@portodosgauchos.mt.gov.br Praça Leopoldina Wilke, N. 19 - Centro - CEP: 78.560-000 - Porto dos Gaúchos		BDI	21,35%	
BDI DIFERENCIADO CONFORME ACORDAO Nº 2622/2013 – TCIL – Plenário			18,20%		
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ADUELA CELULAR MOLDADA IN LOCO				DATA: 12/3/2020	
LOCAL: RIO ENGANO - PORTO DOS GAÚCHOS				LEIS SOCIAIS: 115,70%	
BDI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO				PERCENTUAL
					(%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				6,08
1.1	AC - Administração Central				4,01
1.2	DF - Custos Financeiras				1,11
1.3	C - Riscos				0,56
1.4	S - Seguros				0,40
1.5	G - Garantias				0,00
2.0	LUCRO				7,30
2.1	L - Lucro Operacional				7,30
3.0	TRIBUTOS				3,65
3.1	**ISS				0,00
3.2	Cofins				3,00
3.3	Pis				0,65
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13				0,00
**ISS - Repassado pelo município					
Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos					
TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO					18,20%
VALOR DA OBRA					R\$ 276.689,67
Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.					
CÁLCULO DO BDI					
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1-I)} - 1$					
					
Evelin Luani Montagna CREA MT 039125					
**ISS - Imposto Sobre Serviços					
5,00% ISS - Repassado pelo município					
50% % SOBRE MAO DE OBRA					